Lei N°. 497/2013

Em, 13 de Março de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a aplicar processo seletivo simplificado, e dá outras providências".

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, Estado de Mato Grosso, faço saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado a ser realizado na forma da lei vigente, quando houver necessidade de contratação de cargos, em caráter emergencial e temporário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e treze.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal